**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**CNPJ N.º 32.997.529/0001-18**

**NIRE 35.300.533.160**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE ABRIL DE 2021**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 11 de abril, às 9h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), coordenada pela LC Holding S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 23.º andar, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A.” (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A*.”, conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").
3. **Presença**. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão (“Debenturistas”). Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes do Fiador.
4. **Mesa**. Presidente: Tulio Azevedo Machado; Secretário: Rinaldo Rabello Ferreira
5. **Ordem do Dia**. Considerando a necessidade de transferência dos recursos depositados na da Conta Vinculada 2ª Série (conforme definido no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças firmado em 02 de agosto de 2021) de titularidade da Emissora, em favor da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 10, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.326.865/0001-76, em função da condição precedente a ser atendida, para emissão de carta fiança, no âmbito do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 187.2020.991.6274 junto ao BNB. Com o intuito de manter o controle das liberações mediante apresentação das notas fiscais e documentos comprobatórios nos termos da Escritura de Emissão, os Debenturistas devem deliberar pelo aditamento do contrato de conta vinculada assinado com a Caixa Econômica Federal em 13 de Agosto de 2020 e posteriormente aditado em 28 de setembro de 2020 e em 23 de dezembro de 2020, para: (i) excluir o SANTANDER como credor dos recursos depositados na CAIXA, deixando o SANTANDER, neste ato, de ser Parte no Contrato; (ii) manter o AGENTE FIDUCIÁRIO como Parte deste Contrato, exclusivamente na condição de representante dos Debenturistas da presente emissão e (iii) alterar o prazo de vigência do Contrato de Conta Vinculada.
6. **Deliberações.** Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 100% aprovaram:
7. o aditamento ao contrato de conta vinculada assinado com a Caixa Econômica Federal em 13 de Agosto de 2020 e posteriormente aditado em 28 de setembro de 2020 e 23 de dezembro de 2020, para: (i) excluir o SANTANDER como credor dos recursos depositados na CAIXA, deixando o SANTANDER, neste ato, de ser Parte no Contrato; (ii) manter o AGENTE FIDUCIÁRIO como Parte deste Contrato, exclusivamente na condição de representante dos debenturistas da presente emissão e (iii) alterar o prazo de vigência do Contrato de Conta Vinculada.
8. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 3º aditamento ao contrato de consta vinculado celebrado com a Caixa Econômica Federal, nos termos da minuta em anexo a presenta Ata, e a disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**7. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Tulio Azevedo Machado |  | Rinaldo Rabello Ferreira |
| Presidente |  | Secretário |

PÁGINA 1 DE 1 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE ABRIL DE 2022

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**

**Fiador**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**Agente Fiduciário**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Rinaldo Rabello FerreiraCargo: Diretor |  |

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS XPCE INFRA
CNPJ: 31.216.543/0001-74**

*Debenturista*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Tulio Azevedo MachadoCargo: Procurador |  |